

O sistema de seguridade social brasileiro sob a perspectiva do envelhecimento populacional

José Leandro Firmo dos Santos
Felipe Mateus Costa da Silva
Vivia Pereira de Moraes Santos



10.56238/rcsv14n2-003

RESUMO

Esse artigo tem como problemática: qual o principal desafio para o sistema de seguridade social: previdência, saúde e assistência social à luz do processo de envelhecimento da população brasileira? Esse artigo tem como objetivo geral explorar o sistema de seguridade social no que tange à sua importância, e de maneira específica tem como objetivos: analisar o impacto do envelhecimento populacional na seguridade social; descrever obstáculos a serem superados para que esses direitos relacionados à seguridade social sejam ultrapassados; e explorar novas perspectivas para a seguridade social. Para a construção desse estudo, a metodologia compreende a realização de uma revisão de literatura, com foco em identificar os desafios que dificultam o acesso dos cidadãos ao sistema de seguridade social. Foram selecionados artigos científicos dos últimos 5 anos na fonte de dados Google Acadêmico. Quanto aos artigos selecionados, foram aqueles no idioma nacional com foco nos obstáculos enfrentados pelo sistema supracitado. O artigo está dividido em três capítulos, pelos quais tratam, respectivamente sobre a história da seguridade social na história; envelhecimento populacional e benefícios e serviços da seguridade social. Depois foi apresentada a metodologia e os resultados e discussão desses resultados.

Descritores: Seguridade social; terceira idade; previdência.

1 INTRODUÇÃO

A seguridade social consiste em conjunto de ações realizadas pela entidade estatal que tem como propósito assegurar direitos de extrema importância para sociedade, tais como os direitos relativos à saúde, previdência e à assistência social. Esse artigo tem como problemática: qual o principal desafio para o sistema de seguridade social: previdência, saúde e assistência social à luz do processo de envelhecimento da população brasileira?

Esse estudo se justifica diante da importância da seguridade social que é um sistema composto pela previdência, saúde e assistência social, e esses institutos refletem direitos de extrema importância para as pessoas. A saúde, por exemplo, é um direito de todos e dever do Estado conforme declara a Constituição Federal do Brasil de 1988; a previdência, por sua vez, é uma espécie de seguro social que busca proteger o trabalhador, através dos benefícios, em determinadas situações em que ele não puder mais exercer suas atividades laborais; e a assistência social é um instituto que tem como finalidade dar suporte para pessoas que vivem em uma situação de vulnerabilidade social.

Esse artigo tem como objetivo geral explorar o sistema de seguridade social no que tange à sua importância, e de maneira específica tem como objetivos: analisar o impacto do envelhecimento populacional na seguridade social; descrever obstáculos a serem superados para que esses direitos relacionados à seguridade social sejam ultrapassados; e explorar novas perspectivas para a seguridade social.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88) é um verdadeiro marco divisório dentro do ordenamento jurídico brasileiro, e em seu art. 194 ela traz um capítulo direcionado diretamente para a seguridade social, pela qual tem como um de seus objetivos a universalidade da cobertura e do atendimento. Esse sistema é fundamental, especialmente, em uma nação que tem como fundamento a dignidade da pessoa humana.

A hipótese desse estudo é de que com o processo natural de envelhecimento da população, é esperado que novos desafios para a efetivação do sistema de seguridade social surjam. Nesse sentido, a promoção da saúde, previdência e assistência social se torna vital para que pessoas possam acessar seus direitos nesse momento tão peculiar da vida humana.

Para a construção desse estudo, a metodologia compreende a realização de uma revisão de literatura, com foco em identificar os desafios que dificultam o acesso dos cidadãos ao sistema de seguridade social. Foram selecionados artigos científicos dos últimos 5 anos na fonte de dados Google Acadêmico. Quanto aos artigos selecionados, foram aqueles no idioma nacional com foco nos obstáculos enfrentados pelo sistema supracitado.

O artigo está dividido em três capítulos, pelos quais tratam, respectivamente sobre a história da seguridade social na história; envelhecimento populacional e benefícios e serviços da seguridade social. Depois foi apresentada a metodologia e os resultados e discussão desses resultados.

2 SEGURIDADE SOCIAL NA HISTÓRIA

Os aspectos históricos da seguridade social têm relação direta com a evolução do Estado, e a proteção social exercida por essa entidade no decorrer dos anos. Nem sempre existiu a entidade do Estado, bem como não existiu um sistema pautado em defender direitos relacionados com previdência, saúde e assistência social.

Em várias situações o ser humano passa a necessitar de uma proteção, tal com em situações de doença, desemprego, chegada da velhice, pobreza, e outras situações que a humanidade está sujeita no momento em que passou a existir. Nesse sentido, proteger pessoas que estão em situação vulnerável passou a ser, cada vez mais, uma preocupação constante.

Os Estados Contemporâneos possuem de regra, entre suas funções, a proteção social dos indivíduos em relação a eventos que lhes possam causar a dificuldade ou até mesmo a impossibilidade de subsistência por conta própria, pela atividade laborativa. Tal proteção, que

tem formação embrionária do Estado Moderno, encontra-se consolidada nas políticas de Seguridade Social. (CASTRO, 2020, p. 56).

Viver em comunidade é um fenômeno praticado pelo homem desde os períodos mais arcaicos que se tem conhecimento. Por meio dessa convivência as pessoas passaram a obter itens necessários para viver melhor como, por exemplo, alimentos, vestimentas, ou até mesmo armas para se proteger. E gradualmente, com a evolução da sociedade, obter bens, ou realizar trocas passaram a ocorrer com maior frequência por conta do aumento populacional, e construção de grandes centros urbanos.

Quanto ao trabalho, nem sempre foi uma atividade valorizada, tanto que na antiguidade clássica as atividades laborais eram vistas como algo que somente pessoas com status social baixo poderiam exercer, tais como servos e escravos. (SANTOS, 2020). Nesse sentido, mesmo se os trabalhadores não mais pudessem realizar suas funções, ele não tinha qualquer tipo de proteção.

Existe todo um contexto evolutivo da seguridade social que pode ser observado em cada marco da história: antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. Na idade média, por exemplo, surge o sistema feudal, e sobre esse sistema, importante salientar que foi nele que surgiu um agrupamento maior de indivíduos:

Mais adiante no tempo, dentro do chamado sistema feudal, aparecem os primeiros agrupamentos de indivíduos que, fugindo das terras dos nobres, fixavam-se nas urbes, estabelecendo-se, pela identidade de ofícios entre eles, uma aproximação maior, a ponto de surgirem as denominadas corporações de ofício, nas quais se firmavam contratos de locação de serviços em subordinação ao “mestre” da corporação. (CASTRO, 2020, p. 57).

Foi somente com o nascimento do Estado Moderno, após o modelo medieval, com fulcro na Revolução Industrial, que o trabalho passou por grandes transformações. Colateralmente surge a Revolução Francesa (1789) motivada por ideais de liberdade, fraternidade e igualdade.

Não demorou muito para que os trabalhadores passassem a lutar pelo mínimo necessário para que pudessem trabalhar sem temer as adversidades. Foi nesse contexto que surgiram revoltadas pautadas na proteção previdenciária do trabalhador, que por muitos séculos foi tratado como mero escravo, um servo que deveria obedecer às ordens do seu senhor:

Nesse contexto, as revoltas operárias permaneceram por todo o século XIX, ocorrendo, de modo simultâneo e paulatino, um movimento de cada vez maior tolerância às causas operárias (cessação da proibição de coalizões entre trabalhadores, primeiras leis de proteção ao trabalhador), o que culminaria numa concepção diversa de Estado, a que se denominaria Estado Social, Estado de Bem-Estar, ou ainda, Estado Contemporâneo. (CASTRO, 2020, p. 58).

É fatídico que nem sempre houve uma preocupação quanto a efetivação da proteção dos indivíduos, contudo, isso logo começou a mudar com maior velocidade a partir da era contemporânea

que se inicia depois da revolução francesa. Todavia, cumpre elencar que antes disso existem vestígios de proteção social mesmo que precária.

A primeira etapa da proteção social compreende a assistência pública, que tem como principal motivação a caridade. Essa assistência pública foi conduzida por um longo período pela igreja, e posteriormente foi realizada por instituições públicas. (SANTOS, 2020). Essa assistência tinha como principal alvo as pessoas em situação de miséria, desempregadas, doentes e invalidas que precisavam de caridade de outras pessoas da sociedade. Importante falar que ao auxílio somente ocorria quando existiam recursos para caridade.

Conforme mencionado anteriormente, existem vestígios da assistência social em momentos anteriores ao período contemporâneo como, por exemplo, a Lei dos Pobres, datada do século XVII, que é uma manifestação da caridade, ou seja, do amparo aos mais necessitados.

A desvinculação entre o auxílio ao necessitado e a caridade começou na Inglaterra, em 1601, quando Isabel I editou o Act of Relief of the Poor— Lei dos Pobres. A lei reconheceu que cabia ao Estado amparar os comprovadamente necessitados. Surgiu, assim, a assistência pública ou assistência social. Cabia à Igreja a administração de um fundo, formado com a arrecadação de uma taxa obrigatória. A preocupação com o bem-estar de seus membros levou algumas categorias profissionais a constituírem caixas de auxílio, com caráter mutualista, que davam direito a prestações em caso de doença ou morte. Havia uma semelhança com os seguros de vida, feitos principalmente por armadores de navios. (SANTOS, 2020, p. 38).

A ideia do bem-estar social, por exemplo, tem relação direta com uma mudança na concepção sobre a proteção das pessoas que passou por alteração por conta da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789, pela qual passou a prever o princípio da Seguridade Social. (CASTRO, 2020).

Foi com o final da Segunda Guerra Mundial que a ideia de seguro social passou a ser visto como um modelo obrigatório, e não mais direcionado para trabalhadores, com isso, o seguro social se tornou obrigatório. Quanto ao custeio do seguro social, é realizado pelos empregadores, empregados e Estado.

Os sistemas de seguro social não resistiram às consequências da Primeira Guerra Mundial em razão da cobertura para o grande número de órfãos, viúvas e feridos que resultaram do combate, além da inflação galopante da época, problemas sentidos principalmente na Alemanha e na Áustria. A questão social teve, então, que ser equacionada. Em 1919, no Tratado de Versalhes, surgiu o primeiro compromisso de implantação de um regime universal de justiça social. (SANTOS, 2020, p. 40).

Com o tempo a solidariedade passou a apresentar aspectos jurídicos, e se tornou um elemento primordial dentro da definição de proteção social. Toda essa conquista faz parte de uma luta voltada para a garantia dos direitos sociais. No final do século XX, a Seguridade Social vem se tornando um sistema cada vez mais complexo e completo. No caso do surgimento da Seguridade Social no Brasil, não tem como característica a transição do feudalismo para o capitalismo moderno, uma vez que a

sociedade brasileira foi construída de maneira peculiar. (CASTRO, 2020). O Brasil apresenta uma sociedade marcada por desigualdade, e distribuição de renda desigual. Enquanto a Inglaterra desenvolvia sua indústria entre 1820 e 1830, o Brasil estava conquistando sua independência. (CASTRO, 2020).

Um dos marcos iniciais da Previdência Social no Brasil, por exemplo, é a Lei Eloy Chaves, criada em 1923, que criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões, dentre outras questões. Anos depois surgiram instituições de extrema importância para a promoção da seguridade social na comunidade brasileira.

Atualmente, a CF/88 traz em seu texto uma série de dispositivos que administram a Seguridade Social em todo o território nacional. Sendo ela composta por três tripés: previdência, saúde e assistência social. E nesse momento é necessário entender a funcionalidade básica de cada sistema.

2.1 SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL: BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

A Seguridade Social consiste em um conjunto de ações voltadas para setores da saúde, previdência e assistência social. Essa iniciativa parte dos poderes públicos que usa seus recursos para dar suporte para pessoas em situações de vulnerabilidade. Nesse momento será observado a aplicação dos tripés que compõe a Seguridade Social: previdência, saúde e assistência social.

2.1.1 Previdência

O Sistema Nacional de Seguridade Social é disciplinado pela Lei 8.212/91, e na estrutura do Poder Executivo, os Ministérios relacionados com a área social é responsável, em nível federal, pela Seguridade Social. Existem conselhos relacionados com a Previdência (CNP), saúde (CNS), e Assistência Social (CNAS).

No tocante à Previdência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é a autarquia federal que tem como papel promover a efetivação de direito do indivíduo em receber benefícios administrados pela Previdência Social. O INSS foi instituído pela Lei 8.029/90.

A expressão Previdência surgiu na Constituição Federal de 1934 (art. 121, § 1º, alínea h) que estabeleceu a instituição da previdência por meio de contribuição igual da União, do empregador e do empregado, caracterizando a forma tripartite de custeio. No texto constitucional de 1946 utilizou-se a expressão Previdência Social, mas somente a Constituição Federal de 1988 que destinou um capítulo inteiro para tratar da Seguridade Social – um sistema que engloba os subsistemas: Previdência Social, Assistência Social e Saúde. (NULLE & MOREIRA, 2019, p. 3).

A Previdência Social é um seguro social que protege o segurado-contribuinte quando ele não mais consegue manter a sua renda por motivo de acidente de trabalho, velhice, morte, reclusão ou doença. Os benefícios englobam os segurados e os dependentes dos segurados.

Os beneficiários comportam segurados e dependentes, sendo que o segurado consiste na pessoa que exerce a atividade remunerada e contribui para a Previdência Social, e vale ressaltar que os que não exercem atividade remunerada podem ser beneficiários desde que contribuam facultativamente. (HENRIQUE et al, 2023).

Quanto aos dependentes comportam o cônjuge, companheira, filho não emancipado, menores ou inválidos. E na falta destes é possível colocar como dependentes os pais ou irmão que provem a dependência econômica em face do segurado.

Com relação ao benefício consiste em uma quantidade em dinheiro que a previdência irá disponibilizar para os segurados e dependentes como mecanismo que garante a renda familiar, e se expressa por meio da aposentadoria, auxílio, pensão, salário-maternidade ou salário-família. (CASTRO, 2023).

Já em relação a contribuição compreende uma parcela que é descontada do salário dos segurados, assim como também é paga pelos patrões. No caso dos trabalhadores autônomos contribui de maneira facultativa, e ele mesmo quem faz o recolhimento.

Cada benefício disponibilizado vai depender do motivo que deu causa a essa necessidade do contribuinte, por isso, existe a aposentadoria, o auxílio-reclusão e tantos outros benefícios como o benefício em caso de doença, acidente, saláriomaternidade e outros.

2.1.1.1 Saúde

O sistema de saúde é um dos mais importantes dentro de uma nação que visa se desenvolver. É normal que em algum momento da vida as pessoas necessitem acessar o sistema de saúde, tendo em vista que o corpo humano é suscetível de ser alvo de doenças que acometem totalmente sua qualidade de vida, especialmente, com a chegada da terceira idade.

O direito à saúde é um direito social previsto no art. 6º da CF/88, e com base nesses dispositivos e outros espalhados pela constituição, foi criado um sistema voltado para permitir que todos tenham acesso ao sistema de saúde. (CARNUT & FERRAZ, 2021).

Com o processo de transição demográfica e epidemiológica, além do aumento da população idosa, é comum que determinados sistemas passem a enfrentar desafios, tal como o sistema de saúde. Acerca da importância do sistema de saúde, cumpre elencar que ele expressa uma conquista da civilização humana, haja vista que todo ser humano precisará acessar esse sistema.

O Brasil foi um dos países que, nas lutas pela democracia, incluiu a democratização da saúde na agenda política por meio do movimento da Reforma Sanitária Brasileira (RSB) e da construção do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pela Constituição de 1988. Desse modo, foi o único país capitalista da América Latina que estabeleceu um sistema de saúde universal naquele contexto. (PAIM, 2020, p. 16).

A democratização da saúde foi uma conquista da nação brasileira, pois por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) as pessoas podem realizar tratamentos, cirurgias, ou até mesmo acessar medicamentos de maneira gratuita. No quesito saúde, é fato que existem muitos problemas a serem solucionados na efetivação desse sistema, entretanto, isso não anula a importância do SUS na promoção do acesso à saúde em todo o território nacional.

O SUS sofreu sérios obstáculos no seu desenvolvimento histórico diante do subfinanciamento crônico e da falta de prioridade pelos governos após a promulgação da Constituição de 1988. Enfrenta, presentemente, ameaças à sua consolidação e o risco de desmonte ante as políticas econômicas ultraliberais no plano interno e, internacionalmente, diante da proposta UHC e da ação política dos que defendem sistemas de saúde orientados para o mercado. (PAIM, 2020, p. 20).

Ainda existe um caminho a ser percorrido para que o SUS seja consolidado, uma vez que problemas, obstáculos e desafios enfrentados são intensificados no contexto de crises de natureza econômica e política. Mesmo sendo um direito social previsto no texto fundamental, e todas as medidas tomadas em favor da saúde, mudanças estruturais precisam ser realizadas de modo a tornar o atendimento mais célere, assim como a realização de exames e divulgação de resultados, e ampliação da cobertura.

2.1.1.2. Assistência Social

A assistência social é prestada para as pessoas que necessitam dela, e não depende de contribuição à seguridade, e seus objetivos estão presentes no art. 203 da CF/88, e junto com a saúde e a previdência complementa a Seguridade Social no Brasil.

Entre os objetivos da assistência social, destacam-se a proteção à família; amparo às crianças e adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho; garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que provem não possuir formas de prover à própria manutenção, ou da família prover conforme prever a lei. Tudo isso além de outros propósitos.

Em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que foi um marco fundamental para o gerenciamento de política de assistência social no território nacional. (SILVEIRA, 2023). Estabelecendo que a assistência social é uma política de proteção social, determinando também estratégias para alcançar seus objetivos.

A PNAS contribuiu diretamente para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Logo no início da primeira década desse século buscouse efetivar a regulamentação e modernização do sistema de assistência social através de uma concentração dos programas compensatórios de transferência de renda. (SILVA, 2020).

A assistência social é uma política pública que o Estado promove para que as

pessoas vulneráveis sejam resguardadas. E quanto aos benefícios assistenciais, o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por exemplo, é administrado pelo Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA) da Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS).

O BPC, a título de exemplo, é uma garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência, e idosa com 65 anos ou mais, que não possuem meios de prover a própria subsistência, e nem a família pode prover essas pessoas. Ademais, existem programas da assistência social como o Programa BCP na Escola e outros.

2.2 ENVELHECIMENTO POPULACIONAL

A pessoa idosa é aquela que tem 60 anos ou mais conforme art. 2º da Lei 8.842/1994. O envelhecimento populacional é um fenômeno natural, e mencionar esse fenômeno nesse estudo é importante, pois com o envelhecimento, as pessoas passam a necessitar de maiores cuidados em virtude do seu corpo passar por um processo imparável de deterioração.

No tocante ao envelhecimento implica que determinados cuidados que precisaram ser realizadas até final de suas vidas. A promoção de políticas que visam a integralidade do cuidado é fundamental para que as pessoas idosas possam ter o mínimo necessário para que possam viver com dignidade.

Desde a virada do século XX, o processo conhecido como transição demográfica e epidemiológica vem se traduzindo em mudanças relevantes na demografia dos países, com aumento progressivo da população idosa, constituindo-se em grande desafio para a saúde pública e para os sistemas de saúde mundiais no que se refere a proporcionar um atendimento adequado à população. (TORRES et al, 2020, p. 2).

É evidente que o Brasil está sofrendo alterações demográficas, e uma delas é a tendência de aumento da proporção de idosos na população, e isso faz com que ocorra um aumento no número de doenças e agravos transmissíveis conforme comenta Torres et al (2020). Nesse sentido, é comum que ocorra uma busca maior pela aposentadoria, por serviços médicos, ou até mesmo da assistência social no caso de pessoas mais vulneráveis.

O envelhecimento da população brasileira, de acordo com experiências internacionais, tende a ocorrer de maneira mais acelerada, e a queda da mortalidade também tende a ocorrer em virtude de avanços médicos que surgiram nos últimos tempos. (MREJEN; NUNES & GIACOMIN, 2023).

Com esse envelhecimento populacional é esperado que desafios surjam envolvendo a dependência dessas pessoas em face de benefícios previdenciários, e para isso é necessário que existe

uma base de arrecadação de recursos que seja suficiente, e em relação à saúde também não é diferente, pois a população na terceira idade passa a enfrentar problemas de saúde. (TORRES et al, 2020).

É importante que o Poder Público execute medidas que possibilite a superação de barreiras trazidas pelo envelhecimento populacional, tal como impactos diretos no Sistema da Seguridade Social, pois é um sistema que lida com diversas questões sociais que abrangem pessoas em situações de vulnerabilidade.

Foi a partir da metade do século XX, o Brasil começou a experimentar o processo de mudanças na pirâmide etária nacional em virtude de baixos níveis de mortalidade e fecundidade, e como consequência a elevação da longevidade e do envelhecimento populacional. (NASCIMENTO & DIÓGENES, 2020).

Essa transição demográfica gera desafios em qualquer nação, pois políticas públicas precisam ser criadas para suprir as necessidades de uma população formada por pessoas na terceira idade, tendo em vista que sem isso essa população poderá sofrer por não acessar direitos básicos.

Cumprido destacar que esse processo de envelhecimento populacional brasileiro é um processo irreversível, uma vez que é natural, nesse contexto, órgãos que atuam na

Seguridade Social precisam ser gerenciados de modo a proteger os indivíduos que precisam dos benefícios como aposentadoria e outros.

3 METODOLOGIA

Esse artigo compreende uma revisão de literatura que tem como foco analisar trabalhos anteriores que envolve a problemática trazida na introdução. Foram analisados nos estudos desafios enfrentados pelo sistema de Seguridade Social diante do envelhecimento populacional.

Sobre a revisão de literatura compreende:

Revisar todos os trabalhos disponíveis, objetivando selecionar tudo o que possa servir em sua pesquisa. Nela tenta encontrar essencialmente os saberes e as pesquisas relacionadas com sua questão; deles se serve para alimentar seus conhecimentos, afinar suas perspectivas teóricas, precisar e objetivar seu aparelho conceitual. Aproveita para tornar ainda mais conscientes e articuladas suas intenções e, desse modo, vendo como outros procederam em suas pesquisas, vislumbrar sua própria maneira de fazê-lo. (CARVALHO et al, 2019, p. 58).

Em face dessa abordagem, o presente estudo é do tipo descritivo e com abordagem qualitativa a partir de dados obtidos por meio de outros estudos, nesse caso, artigos científicos escritos no idioma Português, relacionados com o impacto do envelhecimento populacional na Seguridade Social.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A abordagem qualitativa é usada como método de entender fenômenos através da coleta de informações de outros estudos. Ademais, o estudo é descritivo porque o objetivo é descrever os desafios a serem superados pelo Poder Público diante do envelhecimento populacional.

Nos resultados foram levantados dados por meio de artigos científicos selecionados no Google Acadêmico entre o período de 2018 a 2023 direcionados para impactos trazidos pelo envelhecimento da população nos setores que compõem a Seguridade Social: previdência, saúde e assistência social.

Tabela 1 – Resultados

Autor/Ano	Título	Objetivo	Metodologia	Conclusão
Ferreira <i>et al.</i> , 2023.	Políticas Públicas e envelhecimento populacional no Brasil: um enfoque na Previdência Social.	O presente estudo tem como objetivo analisar os desafios das políticas públicas frente ao envelhecimento da população, com enfoque maior sobre o sistema previdenciário.	Revisão bibliográfica.	Dessa forma, os resultados da pesquisa identificaram grandes desafios frente às políticas públicas brasileiras diante da nova realidade do envelhecimento populacional.
Gonçalves & Branchi, 2019.	Envelhecimento, sustentabilidade e reforma do Sistema de Seguridade Social brasileiro: um novo desafio demográfico para uma velha questão política.	O objetivo deste artigo é oferecer elementos para a análise destas diferentes posições políticas acerca da sustentabilidade no Sistema de Seguridade Social brasileiro.	Revisão bibliográfica.	Para tanto, além da breve revisão bibliográfica acerca do termo sustentabilidade, o estudo apresenta a trajetória e as perspectivas para a proteção social voltada aos idosos no Brasil.
Sorbo, 2023.	A Seguridade Social para a garantia de direitos do idoso.	Esta pesquisa propõe-se a avaliar a adequação dos investimentos em Saúde, Previdência e Assistência Social, visando assegurar os direitos da terceira idade.	Revisão bibliográfica.	Conclui-se que, embora a Segurança Social desempenhe um papel crucial na proteção dos idosos, existem áreas específicas que exigem atenção e melhorias para garantir uma cobertura eficaz e qualidade de serviços.
Schwarz, 2022.	O efeito de mudanças na estrutura etária sobre o envelhecimento populacional e sua consequência no Brasil.	O respectivo artigo se propõe a estudar as mudanças na estrutura etária e seus efeitos sobre o envelhecimento populacional e sua relação com os problemas previdenciários.	Revisão bibliográfica.	Observou-se que o país passa por um rápido processo de envelhecimento demográfico com sérias consequências no âmbito social, inclusive na previdência, que precisará de novas reformas para manter o atual regime tendo em

				vista a diminuição do contingente de população em idade ativa (PIA) que possa sustentar o atual sistema.
Brito, 2022.	Custeio previdenciário a ameaça do envelhecimento populacional ao regime solidário de repartição simples.	O presente trabalho pretende abordar sobre a ameaça do envelhecimento populacional ao regime solidário de repartição simples.	Revisão bibliográfica.	Por esses motivos, a classe política carece de coragem para efetivar as mudanças que o sistema requer, devido a impopularidade de qualquer medida que envolva o âmbito previdenciário.
Rabelo, Miranda & Silva, 2023.	O serviço social e o envelhecimento populacional no Brasil.	Objetivou-se buscar, mapear na literatura o que tem sido produzido, nos últimos 10 anos, sobre as contribuições do Serviço Social em relação ao envelhecimento populacional no Brasil.	Revisão integrativa.	O direito de envelhecer com dignidade e com qualidade de vida é um direito de todos. É preciso almejar a possibilidade da construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, em que todos possam ter os seus direitos e lugares assegurados independentes da faixa etária.
Teixeira <i>et al</i> , 2023.	Envelhecimento e políticas de seguridade social: protocolo de revisão sistemática.	Evidências empíricas anteriores sugerem que o envelhecimento tornou-se uma preocupação para vários setores sociais, dentre eles, para as políticas de seguridade social que desempenham um papel fundamental no apoio ao idoso.	Revisão bibliográfica.	Os resultados desta revisão contribuirão para uma melhor compreensão da relação do envelhecimento com as políticas de seguridade social.
Cardoso <i>et al</i> , 2021.	Envelhecimento da população e desigualdade.	O presente trabalho traça o perfil da população acima dos 65 anos no Brasil. Descreve o envelhecimento da população e as diferenças na expectativa de vida nas regiões com diferentes níveis de renda.	Revisão bibliográfica.	Finalmente, ao rever alguns aspectos da discussão em torno da reforma da previdência, conclui com a observação da necessidade de uma agenda de treinamento e qualificação da mão de obra ao longo do ciclo de vida.
Silva et al, 2019.	POPULAÇÃO IDOSA FRENTE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA IMPLICAÇÕES	Analisar um problema bastante preocupante para a previdência social, que se manifesta no	Estudo exploratório.	É fundamental importância que políticas sejam criadas, implantadas e legisladas, pois a

	PARA OS DIAS ATUAIS.	percentual de contribuição que é muito inferior		proposta de reforma se mostra nos dias atuais um perigo aos
		quando comparada com o percentual que sai em decorrências aos benefícios mensalmente.		direitos dos idosos.
Silva, 2023.	A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS (2012 - 2022).	À vista disso, está monografia possui como objetivo principal analisar a desigualdade na previdência social brasileira.	Revisão bibliográfica.	Em suma, a Previdência Social no Brasil desempenha um papel crucial na vida da população, proporcionando proteção contra riscos sociais e garantindo uma fonte de renda na velhice.

É fatídico que esse envelhecimento populacional é proveniente de avanços médicos, e o aumento da expectativa de vida. Ademais, esse fenômeno faz com que seja aberto debates acerca de direitos e benefícios que precisam ser conferidos para essa população de maneira eficiente.

Teixeira et al (2023) destaca que com o envelhecimento populacional é fundamental que políticas de seguridade social sejam ampliadas em favor de dar suporte para um grupo populacional amplo que precisa de uma atenção especial. O envelhecimento é um fenômeno que traz intensas mudanças sociais que afetam todos os setores da sociedade, pois essas pessoas que estão chegando na terceira idade exercem papéis na comunidade em que vive.

Ferreira et al (2023) comenta sobre desafios enfrentados pelo Estado diante do envelhecimento da população, e no seu estudo ele foca no sistema previdenciário, visto que grande parte das pessoas irão se aposentar e deixar seus postos de trabalho, dessa forma, ele fala que um ponto a ser observado diz respeito à fonte de custeio.

Gonçalves & Branchi (2019) alertam sobre a sinalização da projeção demográfica acerca da ampliação no número relativo e absoluto de idosos, nesse sentido, são necessárias reformas na área fiscal para que a entidade estatal possa lidar com as necessidades dessa população que vai além da previdência, pois também tem a questão da saúde, ou da própria assistência social, que são os pilares da Seguridade Social.

O SUS, ou o próprio BPC são, respectivamente, serviços e benefícios acessando com maior frequência por pessoas na terceira idade conforme Gonçalves e Branchi (2019) comentam. Nesse sentido, é evidente que uma base de custeio ampla e estrategicamente estrutura se torna vital para manter esses sistemas funcionando.

Sorbo (2023) e Schwarz (2022) relatam que a efetividade da seguridade social é fundamental para a promoção dos direitos de populações mais vulneráveis como no caso dos idosos. O mesmo autor ainda comenta que desigualdades socioeconômicas são fatores que podem dificultar o acesso dos idosos a seus direitos mais básicos, pois o valor disponibilizado por benefícios não é elevado, e seguem um padrão nacional.

Os resultados demonstram que os estudos analisados apresentam uma sintonia no tocante ao desafio financeiro enfrentado pela nação para custear o Sistema de Seguridade Social que cada vez mais será buscada por grande parte da população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio de assistência à saúde, previdência social e assistência social o Estado promove o acesso dos cidadãos a uma série de direitos que são fundamentais para que possam ser resguardados diante de situações em que não possam manter sua renda, ou em situações de maior vulnerabilidade no caso da disponibilidade do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

No texto da CF/88 observa-se que existe uma determinação constitucional quanto ao papel do Estado em garantir o acesso do cidadão à Seguridade Social. E isso é proveniente de objetivos que o Estado Democrático de Direito Brasileiro visa alcançar, tal como a proteção de direitos sociais, e promover a defesa da dignidade da pessoa humana.

O processo de envelhecimento populacional é imparável, e cabe ao Estado garantir seu sistema de Seguridade Social seja capaz de dar cobertura para os milhões de brasileiras que necessitam e irão necessitar de serviços relacionados com previdência, saúde e assistência social.

Ao analisar os estudos, observou-se que um grande desafio a ser comentado por grande parte dos autores envolve a fonte de custeio de Seguridade Social, pois como envelhecimento mais pessoas precisarão de recursos como aposentadoria, e outros benefícios, e cada vez mais o Estado precisará de recursos financeiros para manter essa população resguardada.

REFERÊNCIAS

ABIGALIL, Albamaria Paulino de Campos. Desafios do envelhecimento ativo face à reestruturação e ao desfinanciamento da seguridade social no Brasil. 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico. População por idade e sexo, 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0c8473797879

1
f626ea10b75eae18b3c.docx#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20Censo,rela%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20recenseada%20em%202010. Acesso em 01 de março de 2023.

CARDOSO, Eliana et al. Envelhecimento da população e desigualdade. Revista de Economia Política, vol. 41, nº 1, pp. 23-43, janeiro-março/2021.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Manual de direito previdenciário. – 26. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Manual de Direito Previdenciário. – 23. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

CARNUT, Leonardo; FERRAZ, Camila Bianchi. Necessidades em (de) saúde: conceitos, implicações e desafios para o Sistema Único de Saúde. Saúde em debate, v. 45, p. 451-466, 2021.

CARVALHO, Luis Osete Ribeiro et al. Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância. – Petrolina-PE, 2019.

BRITO, Leonardo da Silva. Custeio previdenciário a ameaça do envelhecimento populacional ao regime solidário de repartição simples. 2022.

FERREIRA, Ananere da Silva Cruz et al. POLÍTICAS PÚBLICAS E ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL: UM ENFOQUE NA PREVIDÊNCIA SOCIAL. V. 9, N. 2, 2023.

GONÇALVES, Anderson; BRANCHI, Bruna Angela. Envelhecimento, sustentabilidade e reforma do Sistema de Seguridade Social brasileiro: um novo desafio demográfico para uma velha questão política. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 18, n. 2, p. 348-361, jul./dez. 2019.

HENRIQUE, Marcelo Rabelo et al. O cenário da Previdência Social e o impacto na aposentadoria. Revista da Faculdade de Administração e Economia, v. 12, n. 1, p. 169-190, 2023.

MREJEN, Matías; NUNES, Letícia; GIACOMIN, Karla. Envelhecimento populacional e saúde dos idosos: O Brasil está preparado. São Paulo: Instituto de Estudos para Políticas de Saúde, 2023.

NASCIMENTO, Michelly Vieira do; DIÓGENES, Victor Hugo Dias. Transição Demográfica no Brasil: Um Estudo Sobre o Impacto do Envelhecimento Populacional na Previdência Social. Revista Evidenciação Contábil & Finanças, v. 8, n. 1, 2020.

NULLE, Andressa Lopes; MOREIRA, Cássio Silva. A Previdência Social: reforma ou há alternativas? Economia e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 3 (67), p. 791-819, setembro-dezembro 2019.

PAIM, Jairnilson Silva. Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde em Debate, v. 43, p. 15-28, 2020.

RABELO, Ana Paula dos Santos Martins; MIRANDA, Jussara Souza; SILVA, Lidiani Vanessa. O SERVIÇO SOCIAL E O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL. REVISTA FOCO, v. 16, n. 11, p. e3742-e3742, 2023.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito previdenciário esquematizado. – Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza – 10. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SILVA, Mossicleia Mendes. Política de Assistência Social no Brasil: Um balanço da modernização da gestão. Temporalis, v. 20, n. 39, p. 43-56, 2020.

SILVA, Luís Antônio Soares da et al. POPULAÇÃO IDOSA FRENTE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA IMPLICAÇÕES PARA OS DIAS ATUAIS. VI Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, 2019.

SILVA, Daniel Correia da. A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS (2012 - 2022), 2023.

SILVEIRA, Ana Beatriz Fonseca da. O balanço da política de assistência social no Brasil: da construção ao desmonte. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

SORBO, Leticia Lopes. A Seguridade Social para a garantia de direitos do idoso. 2023.

SCHWARZ, Julia. O efeito de mudanças na estrutura etária sobre o envelhecimento populacional e sua consequência no Brasil. 2022.

TEIXEIRA, Laíze Marina de Oliveira et al. Envelhecimento e políticas de seguridade social: protocolo de revisão sistemática. Mudanças – Psicologia da Saúde, 31 (1) 57-64, jan.-jun. 2023.

TORRES, Kellem Raquel Brandão de Oliveira et al. Evolução das políticas públicas para a saúde do idoso no contexto do Sistema Único de Saúde. Physis: revista de saúde coletiva, v. 30, p. e300113, 2020.